



*Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos*  
Estado de São Paulo

**DECRETO N° 4.988, de 19 de março de 2008.**

"Dispõe sobre a doação de área e dá outras providências."

**JORGE ABISSAMRA**, Prefeito do Município de Ferraz de Vasconcelos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e a vista do contido no processo protocolizado n° 766/2007;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** De acordo com o artigo 4º da Lei n° 2587, de 2 março de 2005, fica o Executivo Municipal de Ferraz de Vasconcelos autorizado a doar á **ROMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA-EPP.**, uma gleba de terra com área de 5.042,40 m<sup>2</sup>, composta pelo Lote 8, com a seguinte descrição:

**"LOTE 8 com área de 5.042,40 M<sup>2</sup>:**

"Mede 30,00m de frente para a Rua Prefeito Takumi Koike; do lado direito de quem da referida rua olha mede 167,50m confrontando com o lote 9; do lado esquerdo mede 166,80m confrontando com o lote 186; nos fundos mede 30,00m confrontando com o lote 7, encerrando uma área de 5.042,40m<sup>2</sup>."

**Art. 2º** O prazo previsto pela empresa donatária para dar início às obras de implantação é de (6) seis meses, a partir do início da vigência deste Decreto, devendo a empresa obedecer, sob pena de nulidade, os prazos constantes do cronograma apresentado.

**Parágrafo único.** A área a ser construída será de até o permitido pela legislação em vigência e imposta pela Secretaria Municipal de Planejamento e nunca inferior a 50% da área doada.

**Art. 3º.** A área de terreno descrita no artigo 1º será doada com o objetivo único da instalação da **ROMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA-EPP.**, obra esta que deverá ser concluída no prazo estabelecido pelo cronograma físico-financeiro de obras a ser apresentado, sob pena de se reverter ao patrimônio municipal, independente de indenização, a qualquer providências judicial ou extra judicial.



*Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos*  
Estado de São Paulo

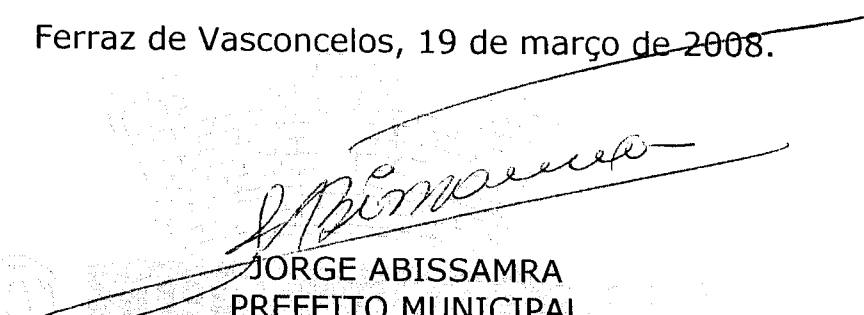
**Decreto nº 4.988/2008 – fls.2**

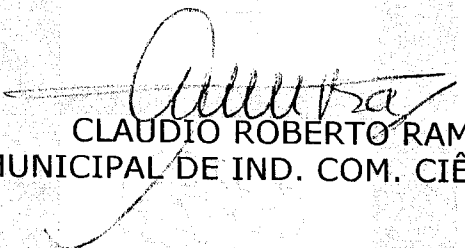
**Art. 4º.** Da escritura de doação deverá constar cópia integral deste Decreto, sendo que a doação far-se-á de acordo com o que preceitua a Lei nº 2.587, de 2 de março de 2005 e seu respectivo regulamento, Decreto nº 4.743, de 15 de março de 2005.

**Art. 5º.** Fica fazendo parte integrante deste Decreto o Croqui, anexo I.

**Art. 6º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ferraz de Vasconcelos, 19 de março de 2008.

  
JORGE ABISSAMRA  
PREFEITO MUNICIPAL

  
CLAUDIO ROBERTO RAMOS  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE IND. COM. CIÊNCIAS E TECNOLOGIA

Registrado na Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Administração e publicado no Quadro de Editais do Paço Municipal na mesma data.

  
MARIA LUCIA FONSECA SOARES DE BARROS  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



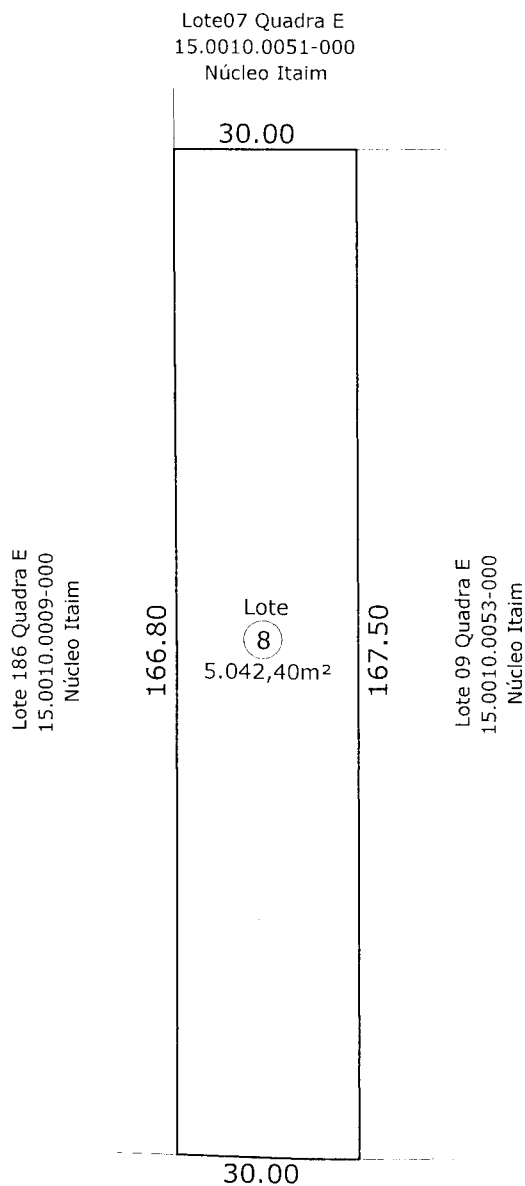
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS  
*Estado de São Paulo*

**DECRETO Nº 4.988/2008 - fls.3**

**LEGENDA**

● - MARCO

CROQUI DE ÁREA  
ANEXO 01



RUA PREF. TAKUMI KOIKE



Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS

Interessado: ROMAR IND. E COM. LTDA

Local: RUA PREF. TAKUMI KOIKE - Lote 08 Quadra E - Núcleo Itaim

Ferraz de Vasconcelos - São Paulo

Quadra: E Lote: 08

Área do Terreno: 5.042,40m²

Inscrição Municipal: 15.0010.0052-000

Área Construída: N/T